



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM VIÇOSO - MG

Rua Valdemar de Oliveira , 01 Centro 37.474-000 Dom Viçoso / MG
CNPJ: 18.188.268/0001-64 Fone/Fax: (35) 3375-1100 E-mail: premdv@starweb.com.br

LEI MUNICIPAL N° 1071 /2016.

“ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 1028 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014”.

A Câmara Municipal de Dom Viçoso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º O Artigo 2º da Lei Municipal 1028 de 11/09/2014, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O concurso será realizado em duas etapas, confecção da letra e a posteriori a composição da música.

§ 1º Caberá ao edital estabelecer as normas de elaboração da letra e a composição da música.

§ 2º Na composição da música deverá ser observado na instituição da comissão julgadora pessoas com conhecimentos de teoria e prática musical.

§ 3º A composição musical vencedora, perceberá a premiação nos moldes do artigo 5º da Lei 1028/2014.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando o artigo 2º da Lei Municipal N° 1028 de 11/09/2014.

Prefeitura Municipal de Dom Viçoso, 01 de Julho de 2016.

José Donizetti de Souza
Prefeito Municipal

Sebastião Márcio Marques
Chefe de Gabinete

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM 01 DE JULHO DE 2016.